



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.724, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº034/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO
EM 25 JAN. 2011
Nº 053/11
ASSINATURA

**DENOMINA DE "JOSÉ BOTELHO GUIMARÃES"
A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "José Botelho Guimarães", a Unidade Básica de Saúde do Município de Lavras a ser construída na Rua São Francisco Xavier, no bairro Jardim Glória, em área que possui a seguinte inscrição: Zona 27, Quadra 30, Lote 422, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.724, de 01 de dezembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 03 de dezembro de 2010
Antônio Carlos B. Aquino Jr.
Secretaria Municipal de Comunicação

